



PREFEITURA
CARMO
COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Proc. Nº: 005541/2025

Fls.: _____

Rubrica: _____

CONTRATO Nº 0448/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026 - EDITAL Nº 0004/2026
PROCESSO Nº 005541/2025 de 16/09/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR UNITÁRIO

Pelo presente o **MUNICÍPIO DE CARMO-RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 29128741/0001-34, estabelecido à Praça Princesa Isabel, nº 91 – Centro, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo Ilmo. Diretor Geral do Gabinete do Prefeito, Sr. Cristiano Moura de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 10751710-4 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.911.257/08, residente e domiciliado à Rua Celso Carrilho de Faria nº 413, Bela Vista, Carmo-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à empresa **Z E S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.496.710/0001-18, com sede à Estrada Carmo Além Paraíba nº 690, Influência, Carmo-RJ, Cep: 28.640-000, neste ato representado por Maria Luiza Pereira Senra, RG nº M-1.323.453 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 007.304.776-73, com endereço comercial na Estrada Carmo Além Paraíba nº 690, Influência, Carmo-RJ, Cep: 28.640-000, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em 12/02/2026 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026**, Processo Administrativo nº 005541/2025 e, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades da Secretaria requisitante do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação do Órgão Gerenciador, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$708,20 (setecentos e oito reais e vinte centavos) referente aos itens da planilha do Memorando nº 0142/2026 do Gabinete do Prefeito.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026**, e conseqüente contrato são oriundos da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria requisitante para serem conferidas e atestadas pelo órgão requisitante, por no mínimo por 02 (dois) servidores do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A fatura deverá ser entregue e protocolada na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

PARAGRAFO QUINTO - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARAGRAFO SEXTO – Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será realizado na sede do **CONTRATANTE**, após regular o devido processamento, através de sua Tesouraria;

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação
Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

CRISTIANO MOURA DE SOUZA
DE
SOUZA:08
291125708

Assinado digitalmente por
CRISTIANO MOURA DE
SOUZA:08291125708
CPF: 08291125708
EM BRANCO: 08291125708
Razão: Sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.06 09:25:48 -03:00
Papel: PDF Reader Versão: 12.1.1

Assinado Digitalmente por: DRIELLEN
TROPIANO MARTINS
Data: 2026.10.06 09:25:48 -03:00

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO – *Por ocasião do pagamento a licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a NOTA FISCAL os seguintes documentos: CND – INSS, CND – FGTS, CND - CNDT e CND – Tributos Municipais, conforme prevê o artigo 195 § 3º da Constituição Federal.*

PARÁGRAFO DECIMO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Nº 01.01.041220014.2.005.3390.30.00.00

PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preço.

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento do objeto licitados dar-se-á após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento do objeto licitado será para o prazo de 03 (três) meses, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato, na Secretaria requisitante, no horário das 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observado o prazo de entrega, horários e local, os objetos desta Licitação serão **recebidos** por funcionário especialmente designado pela **Secretaria requisitante**, para **conferência da qualidade e especificações** com aquelas contratadas e consignadas no quadro de relação de itens da solicitação;

PARAGRAFO QUARTO – O início do fornecimento do objeto licitados pela empresa vencedora será após a emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria requisitante, de acordo com o **TERMO DE REFERENCIA ANEXO**, no Município de Carmo-RJ.

PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados os motivos, a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A contratante através de servidor especialmente designado pela **Secretaria requisitante** acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital, o Município de Carmo-RJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, em especial, as seguintes sanções:

- Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil.
- Multa administrativa que corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.
- Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.
- Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas.
- Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração.
- Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

Assinado digitalmente por
CRISTIANO MOURA DE
SOUZA:0821125708
ID: C=BR, CN=CPF-Brasil, OU=+7084072000123, OU=Secretaria da
Poderes Federal do Brasil - PRE, OU
=RFB, c=CPF A3, OU=SEM BRANCO
+7084072000123, CN=CRISTIANO
MOURA DE SOUZA:0821125708
Prazo: 2025.10.01 11:48:47-03'00"
documento
Comissão:
Data: 2025.10.01 11:48:47-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Assinado digitalmente por
CRISTIANO MOURA DE
SOUZA:0821125708
ND: e-Br, OC=Brasil, OU=470540720001028, OU=Secretaria da
Pecosta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO
3, OU=Presencial, CN=CRISTIANO
MOURA DE SOUZA:0821125708
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localizador:
Data: 2026.10.01 11:49:01-0300'



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO VI - Nº 1.453 - SEGUNDA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2026 - PODER EXECUTIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente
com Certificado Digital Padrão ICP-Brasil

92a4270c284941769a3344b09590e021ba4b2e0c74d95012f94d93f3312

Identificador
43499

CONTRATADA: Z E S COMERCIAL LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021;

VALOR: R\$1.048,60 (hum mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos) referente aos itens da planilha do Memorando nº050/2026 da Secretaria Municipal de Fazenda

PRAZO: 03 (três) meses

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

Nº01.05.041230014.2.018.3390.30.00.00

f510dd5f0b0c0d194e9c0c0e79117957d7527028f1d5babe9550a1d255733f

Identificador
43505

12/22 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0443/2026 MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Carmo

EXTRATO DE CONTRATO Nº0443/2026- PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006597/2024;

PREGÃO PRESENCIAL Nº0004/2025;

OBJETO: Contratação **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA**, "menor preço hora/menor percentual de desconto sob a Tabela de Preços da AUDATEX, para a manutenção contínua da frota de veículos oficiais pertencente ao Município de Carmo-RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: **MS DA SILVA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEL ME**

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021;

VALOR: R\$2.687,50 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) referente aos itens da planilha do Memorando nº158/2026 do Gabinete do Prefeito

PRAZO: até 15/12/2026

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

Nº01.01.041220014.2.005.3390.39.00.00

7d93efdd4c42ee28091e75d43a97d14a1241a91250e92b106a0c0180557635c

Identificador
43504

13/22 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0445/2026 MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Carmo

EXTRATO DE CONTRATO Nº0445/2026- PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005541/2025;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2026;

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades da Secretaria requisitante do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação do Órgão Gerenciador, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

14/22 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0447/2026 MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Carmo

EXTRATO DE CONTRATO Nº0447/2026- PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006597/2024;

PREGÃO PRESENCIAL Nº0004/2025;

OBJETO: Contratação **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA**, "menor preço hora/menor percentual de desconto sob a Tabela de Preços da AUDATEX, para a manutenção contínua da frota de veículos oficiais pertencente ao Município de Carmo-RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: **MS DA SILVA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEL ME**,

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021;

VALOR: R\$1.612,50 (hum mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) referente aos itens da planilha do Memorando nº156/2026 do Gabinete do Prefeito.

PRAZO: até 15/12/2026

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

Nº01.01.041220014.2.005.3390.39.00.00

538648b0e9efaa14f79535ba7531bf621b0d9a3355b180e753df4ea770a795

Identificador
43506

15/22 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0448/2026 MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Carmo

EXTRATO DE CONTRATO Nº0448/2026- PMC



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO

- ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- LEI Nº 2176/2021

ANO VI - Nº 1.453 - SEGUNDA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2026 - PODER EXECUTIVO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005541/2025;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2026;

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades da Secretaria requisitante do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação do Órgão Gerenciador, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: **Z E S COMERCIAL LTDA**

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021;

VALOR: R\$708,20 (setecentos e oito reais e vinte centavos) referente aos itens da planilha do Memorando nº0142/2026 do Gabinete do Prefeito

PRAZO: 03 (três) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.01.041220014.2.005.3390.30.00.00**

822d9d11e613211b5c5b7262c463ce4f8a741647f52a032700e87613151e0a7

Identificador

43507

16/22 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0464/2026

MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº0464/2026- PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº004848/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº0026/2026

OBJETO: prestação de serviço artístico com apresentação de um show com **SARAH BEATRIZ** no dia **10/10/2026** às 21h, na festividade alusiva aos 145 anos de Emancipação Político-Administrativa do Carmo-RJ, conforme Requerimento nº020/2026 e demais especificações constante dos autos do processo em epígrafe para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vinculados ao ato de autorização da contratação direta e à Proposta de Preços apresentada pela Contratada.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: **LL VILAS EVENTOS LTDA**

FUNDAMENTO: art. 74, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021

VALOR: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

PRAZO: imediato com execução no dia 10/10/2026

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

nº01.18.133920009.2.041.3390.39.00.00;

50d750c6a604a44a23e8e127c2789f29c1d5a4eb73a0272a5da6557ac4e50

Identificador

43508

17/22 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0467/2026

MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Carmo

EXTRATO DE CONTRATO Nº0467/2026- PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004168/2025;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2025;

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação do Órgão Gerenciador, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: **Z E S COMERCIAL LTDA,;**

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021;

VALOR: R\$461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais) referente aos itens da planilha anexa ao Memorando nº053/2026 da Secretaria Municipal de Fazenda

PRAZO: 15/12/2026

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

Nº01.05.041230014.2.018.3390.30.00.00

728e437c0029fa2d7341086cd1ccac055fa6e194b72e08c905378d4161744

Identificador

43509

18/22 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0469/2026

MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Carmo

EXTRATO DE CONTRATO Nº0469/2026- PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004981/2024;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2024;

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Fazenda** do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação do Órgão Gerenciador, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: **DC ATACADO LTDA**

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021;

VALOR: R\$2.995,20 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) conforme os itens da planilha do Memorando nº055/2026 da Secretaria Municipal de Fazenda.

PRAZO: 02 (dois) meses.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: